

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Educativo		DATA DE EMISSÃO 24/09/2026
Assunto: Contratação de empresa especializada em audiodescrição		

1. OBJETO:

O Museu do Futebol, por meio de seu Programa Educativo e do Programa de Acessibilidade do Museu do Futebol (PAMF), realizará a quinta edição de seu Curso EAD anual voltado à promoção da acessibilidade, inclusão e direitos humanos. O curso será composto por seis aulas gravadas com especialistas convidados, abordando temas relacionados ao esporte, envelhecimento saudável, cidadania e acessibilidade. Conforme a proposta do curso, os conteúdos produzidos deverão contar com recursos de acessibilidade que garantam o amplo acesso aos diferentes públicos.

Para assegurar a acessibilidade das aulas para pessoas com deficiência visual, será necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de audiodescrição ao vivo para gravações das aulas.

A audiodescrição será realizada de forma síncrona, permitindo que informações visuais relevantes apresentadas pelos palestrantes sejam incorporadas ao conteúdo final desde sua produção. As aulas poderão contar com um ou dois palestrantes, além de mediador, e poderão utilizar apresentações em PowerPoint ou outros materiais de apoio visual que contribuam para a compreensão dos conteúdos abordados.

A contratação visa garantir que os conteúdos produzidos pelo Museu do Futebol atendam aos princípios de acessibilidade comunicacional e sejam disponibilizados de forma inclusiva ao público com deficiência visual.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

Praça Charles Miller, S/N, Pacaembu, 01234-010, São Paulo – SP

(11) 3664-3848 | compras@idbr.org.br



Organização
Social de Cultura



MUSEU DO FUTEBOL

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Serviço de Audiodescrição para Gravação de Aulas

Prestação de serviço de audiodescrição ao vivo para 06 (seis) aulas gravadas presencialmente para o Curso EAD de Acessibilidade do Museu do Futebol.

Cada aula terá duração prevista de 02 (duas) horas, devendo a contratação considerar a disponibilidade de 03 (três) horas por encontro, compreendendo:

- Até 30 (trinta) minutos anteriores ao início da gravação para alinhamentos técnicos e de conteúdo;
- 02 (duas) horas de gravação da aula;
- Até 30 (trinta) minutos adicionais para eventuais atrasos, retomadas, ajustes ou prolongamentos da atividade.

Para fins de orçamento, deverá ser considerada uma carga total de 18 (dezoito) horas de disponibilidade profissional.

2.2. Atuação Durante as Gravações

A audiodescrição deverá ser realizada de forma síncrona à gravação das aulas, contemplando a descrição de informações visuais relevantes para a compreensão do conteúdo pelos estudantes com deficiência visual. Deverão ser considerados, entre outros elementos:

- Características visuais relevantes dos palestrantes e participantes quando necessárias à compreensão do conteúdo;
- Identificação de mudanças de interlocução durante a aula;
- Descrição de imagens, fotografias, ilustrações, gráficos, tabelas, mapas, infográficos e demais elementos visuais apresentados, se houver;
- Descrição de conteúdos exibidos em apresentações de slides;
- Descrição de vídeos e recursos audiovisuais utilizados pelos docentes;

- Descrição de demonstrações, gestos, apontamentos ou referências visuais que complementem a fala dos participantes;
- Descrição de conteúdos projetados durante a gravação e que não estejam integralmente contemplados na fala dos palestrantes.

2.3. Preparação e Análise Prévia dos Materiais

Conforme a disponibilização de arquivos dos palestrantes o museu irá compartilhar com a empresa contratada para análise prévia do conteúdo com o objetivo garantir maior precisão técnica e qualidade na elaboração das descrições durante a gravação.

2.4. Consultoria e Revisão Técnica

O serviço deverá contemplar a elaboração das estratégias de audiodescrição por profissional qualificado e experiente em audiodescrição. A contratada deverá prever revisão técnica dos roteiros ou apontamentos produzidos para as gravações, assegurando consistência terminológica, adequação ao contexto e observância das boas práticas de audiodescrição. É válido considerar a consultoria de uma pessoa cega neste processo.

2.5. Local e Período de Execução

As gravações ocorrerão presencialmente no estúdio do SP Cult PRO, localizado no Complexo Cultural Oswald de Andrade, Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo/SP.

As seis aulas serão gravadas em datas a serem definidas pelo Museu do Futebol, devendo toda a execução dos serviços ocorrer até o final do mês de outubro.

2.6. Obrigações da Contratada

- Disponibilizar profissionais qualificados para execução do serviço;
- Participar dos alinhamentos prévios necessários para a gravação;
- Analisar previamente os materiais disponibilizados pelo Museu;

- Manter pontualidade e disponibilidade nas datas agendadas;
- Assegurar substituição imediata do profissional em caso de impossibilidade de comparecimento;
- Observar os princípios éticos e técnicos da audiodescrição;

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e debora.oliveira@idbr.org.br até o dia **27/09/2025** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.
- 3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- 3.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- 3.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 5.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.
- 7.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Praça Charles Miller, S/N, Pacaembu, 01234-010, São Paulo – SP

(11) 3664-3848 | compras@idbr.org.br



Organização
Social de Cultura



MUSEU DO FUTEBOL

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- a. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- b. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- c. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- d. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
- e. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
- f. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
- g. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 9.2.** O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- 9.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@idbr.org.br e debora.oliveira@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.